



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 02/2024 - PPGPSI/UNIVASF
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO**

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024
CONVOCAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), através de sua Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições e Considerando o Resultado Final e as demais disposições do Edital nº 02/2024 - PPGPSI/UNIVASF,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) em primeiro lugar nas categorias Ingressantes e Veteranos, no Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado para IMPLEMENTAÇÃO da bolsa de Demanda Social (DS) da CAPES conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria. (ANEXO I)
2. INFORMAR que os(as) candidatos(as) convocado(as) deverão encaminhar as documentações necessárias ao Processo de Implementação das Bolsas junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES até o dia **20 de março de 2024**, para o e-mail cpgpsi@univasf.edu.br

Documentos (digitalizados) providenciados pelo candidato:

- I. Novo Termo de Compromisso para o candidato a bolsa preenchido e assinado, em formato pdf. (ANEXO II)
- II. Formulário de Cadastro de Bolsista (ANEXO III)
- III. Cópia de documento de identificação oficial com foto.
 - a. Valida a carteira nacional de habilitação - CNH.
 - b. Estrangeiros devem anexar cópia do RNE e passaporte.
- IV. Cópia do CPF.
- V. Cópia do comprovante de residência.
- VI. Comprovante de dados bancários: Nome do Banco, Nº da Agência e Nº da Conta Corrente, para recebimento da bolsa DS CAPES.
 - a. Saldo ou Extrato bancário que conste os dados acima listados.
 - b. A conta deve ser “Conta corrente”, podendo ser de qualquer agência bancária, estar ativa (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

bolsa e não ser conta salário ou poupança (para o Banco do Brasil, verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta).

- c. A CAPES não aceita conta corrente do tipo “Conta Fácil” do Banco do Brasil e nem contas de bancos digitais, por exemplo, Nubank.

3. INFORMAR que o não cumprimento do prazo implicará na não implantação da bolsa.

Petrolina/PE, 18 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO NO PPGPSI)

Profª. Drª. Marina Pereira Gonçalves

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidato	Categoria	Nota	Classificação
Raquel Rocha da Silva Oliveira	Ingressantes	23,3	1º lugar
Noemí Silva Regis	Veteranos	4,51	1º lugar

FIM DA RELAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II

NOVO TERMO DE COMPROMISSO PARA O CANDIDATO A BOLSA

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Utilizar o arquivo em Word que será disponibilizado aos convocados por e-mail



TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme Regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I** – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II** – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III** – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI** – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- V** – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- VI** - informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII** – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII** – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- IX** – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- X** - quando completar dozes meses de bolsa, encaminhar à Coordenação de Bolsas do PPGPSI anuência do orientador indicando possibilidade de continuar ou não com a bolsa.
- XI** - devolver a bolsa ao PPGPSI quando completar 24 meses de curso, independente de já ter realizado defesa da dissertação ou não.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Utilizar o arquivo em Word que será disponibilizado aos convocados por e-mail

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista


Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____ Código: _____
Programa: _____ Código: _____
Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria
Nome: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino
Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____
Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____
Possui vínculo empregatício? Sim Não
Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa
Empregador: _____
Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado
Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário
Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)
Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____
IES de titulação: _____ País: _____
Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)
Banco: _____ nº _____
Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____
Tempo concedido pela IES: (em meses) _____
Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____
Assinatura do bolsista _____ Data _____